

Luciano Henrique Oliveira

Olá, pessoal! Hoje trago uma pequena nota de aula sobre agências reguladoras. Bons estudos!

AGÊNCIAS REGULADORAS

As **agências reguladoras** são **autarquias em regime especial**, cujos objetivos podem ser:

- regular a prestação de determinado serviço público delegado à iniciativa privada, garantindo o equilíbrio e a harmonia entre Estado, usuários e delegatários (ex: energia elétrica, telecomunicações);
- regular a utilização de determinados bens públicos (ex: águas públicas); ou
- regular o exercício de determinada atividade econômica (ex: exploração de petróleo).

Regular é conceito mais amplo do que regulamentar, englobando todas as atividades necessárias à fiscalização e ao controle do setor, como **fiscalizar, normatizar, dirimir conflitos, aplicar sanções** etc.

O processo de **agencificação** por que o Brasil vem passando constitui um processo de descentralização das funções fiscalizadoras e regulatórias do Estado. As agências reguladoras passam a exercer funções que outrora eram atribuídas aos órgãos da Administração Direta.

O **regime especial** das agências reguladoras compreende: o amplo poder normativo; uma maior independência financeira e administrativa; a impossibilidade de recurso administrativo impróprio de suas decisões; e o mandato fixo de seus dirigentes. Exercem ainda poder de polícia em sua área de atuação.

Seu **poder normativo** permite que elas estabeleçam normas aplicáveis aos setores que regulam e regulamentem aspectos técnicos constantes de leis. Este poder não se confunde, porém, com o poder regulamentar do chefe do Executivo, por ser mais restrito, restringindo-se ao esclarecimento de **conceitos técnicos indeterminados** contidos nas leis aplicáveis ao setor regulado, as quais devem prever expressamente esse poder das agências. Não obstante, alguns doutrinadores da área de direito regulatório entendem ser essa competência normativa das agências uma espécie de poder regulamentar.

Entre as justificativas para o poder normativo das agências está a crescente especialização de nossa sociedade, cuja estrutura atual é bem mais complexa do que antigamente. Como resultado dessa crescente complexidade, observa-se uma tendência à aceitação de que órgãos ou entidades especializadas em determinada área técnica editem normas sobre tais assuntos, desde que exista uma lei autorizadora (PAULO, Vicente e ALEXANDRINO, Marcelo. *Direito Administrativo*. 13^a ed. Impetus: Niterói, 2007, p. 105).

A regulação realizada pelas agências reguladoras reveste-se de caráter gerencial sobre os entes regulados, na medida em que a edição de atos normativos específicos e a resolução dos conflitos na área técnica que regula contribuem para a pacificação dos litígios do mercado e a harmonização da atividade econômica regulada. É o que Carlos Ari Sundfeld chama de **gerenciamento normativo**. (*apud op. cit.*, p. 105)

Gerenciamento normativo, segundo esse autor, é a constante edição e substituição de normas específicas e técnicas pelo Estado, resultantes de um trabalho incessante de planejamento e gerenciamento que não poderia ser exercido adequadamente pelo Poder Legislativo, através de normas genéricas e abstratas.

Luciano Henrique Oliveira

As agências reguladoras resultam do processo de retirada do Estado da economia, derivada da necessidade de reduzir custos e aumentar a qualidade dos serviços, tendo em vista a implantação da **administração pública gerencial** no Brasil.

EXERCÍCIOS (CESPE/UNB)

- 1) (Procurador MP/TCU 2004) A própria Constituição Federal sujeita certos setores à regulação estatal, admitindo, outrossim, a exploração direta de atividade econômica pelo próprio Estado.
- 2) (Procurador MP/TCU 2004) A previsão direta e efetiva da criação de agências reguladoras no ordenamento jurídico brasileiro deu-se com a promulgação da Constituição em 1988, quando restou autorizada a regulação setorial das telecomunicações, da energia elétrica e do petróleo.
- 3) (Procurador Consultivo TCE/PE 2004) Quanto à natureza jurídica, as agências reguladoras são pessoas jurídicas de direito público.
- 4) (Procurador Federal 2004) A ANVISA é uma autarquia sob regime especial, agência reguladora, que exerce poder de polícia.
- 5) (Oficial de Chancelaria 2006) As agências reguladoras são autarquias de natureza especial, pertencentes ao quadro de órgãos da administração indireta.
- 6) (Juiz TJTO 2007) As autarquias profissionais de regime especial, como a Ordem dos Advogados do Brasil e as agências reguladoras, submetem-se ao controle do Tribunal de Contas da União.
- 7) (Procurador Municipal Vitória 2007) A transferência às agências reguladoras da função de executar objetivos e planos estatais demonstra a centralização que a criação dessas estruturas gera na administração pública.
- 8) (Procurador Municipal Vitória 2007) A regulação que é realizada pelas agências reguladoras tem forte função gerencial sobre os entes regulados.
- 9) (Analista ANATEL 2006) O poder regulamentar não se realiza exclusivamente por meio de decreto do chefe do Poder Executivo.
- 10) (Juiz Federal 5.^a Região 2006) O poder regulador de certas autarquias especiais, denominadas agências, insere-se no conceito regulamentar previsto na Constituição Federal como atribuição do presidente da República para fiel execução das leis.
- 11) (Oficial de Chancelaria 2006) O termo de parceria é o instrumento de mediação da relação entre as agências reguladoras e os respectivos ministérios supervisores.
- 12) (Juiz Federal 5.^a Região 2006) O poder normativo das agências reguladoras encontra-se fundado em normas jurídicas lineares, as quais não revelam muito espaço interpretativo para a administração pública.
- 13) (Analista ANATEL 2006) A ANATEL dispõe de discricionariedade técnica para o exercício de sua função normativa, em razão do uso de conceitos jurídicos indeterminados associados a conceitos técnicos na Lei Geral de Telecomunicações.

Luciano Henrique Oliveira

GABARITO

1C 2E 3C 4C 5E 6E 7E 8C 9C 10E 11E 12E 13C

Bem, pessoal, por hoje é só. Espero que tenham gostado. Grande abraço e bons estudos. Até a próxima!

Luciano Henrique Oliveira